



## **REQUERIMENTO Nº 206/2022**

***Solicita informações referentes ao Curso de Formação dos últimos Agentes de Trânsito, bem como dos últimos GCM's contratados pela Prefeitura de São Roque.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O agente da autoridade de trânsito, conforme previsto no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, é a *"pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento"*, sendo importante ressaltar que, por definições próprias de cada uma destas atividades, o policiamento ostensivo de trânsito e o patrulhamento são denominações das atribuições específicas, respectivamente, das Polícias Militares e da Polícia Rodoviária Federal.

Assim, o civil credenciado como agente da autoridade de trânsito, em nosso Município os Agentes de Trânsito e Guardas Civis Municipais, desempenham basicamente dois tipos de atividades: Fiscalização (controle do cumprimento das normas de trânsito) e Operação (monitoramento técnico da via), o que, por certo, exige um treinamento específico, que contemple todas as variáveis necessárias para o exercício pleno destas atribuições, a começar pelo conhecimento aprofundado da legislação aplicável à utilização da via pública.

Hoje a carreira de "Agente de Trânsito" passou a ser norma constitucional expressa por meio do inciso II, do § 10, do artigo 144 da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 82/14. A importância dessa função exige que os Agentes de Trânsito sejam devidamente "credencia-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

dos” pela Autoridade de Trânsito, dependendo de sua circunscrição em que estejam inseridos.

O exercício da atividade exige a realização de curso de formação, o qual foi regulamentado pelo Departamento Nacional de Trânsito por meio da Portaria nº 94/2017 e alterações posteriores, que instituiu o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Os requisitos para matrícula no referido curso de formação remetem às expressões utilizadas no § 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja: ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, *indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência*. Além do Curso de Agente de Trânsito, que deve ser ministrado por órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, os agentes são obrigados a fazer o Curso de ATUALIZAÇÃO a cada três anos. A referida formação é indispensável para o credenciamento dos agentes pelos órgãos executivos de trânsito.

Assim, vê-se claramente a importância da formação dos Agentes de Trânsito, o que inclusive constitui obrigatoriedade para o desempenho das funções e atividades de fiscalização, tendo em vista a importância e responsabilidade envolvidas nesse importante segmento do serviço público. Portanto, cabe ao Administrador Municipal prover os meios necessários para que os servidores responsáveis por esse serviço cumpram os requisitos legais, a fim de que possam desempenhar seu trabalho da melhor forma possível, em benefício do sistema municipal de trânsito e de toda a sociedade.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 1.** Todos os Agentes de Trânsito que realizam a fiscalização e lavram AIT's (Autos de Infração de Trânsito) possuem curso de formação? Informar nomes e anexar certificados.
- 2.** Em caso negativo justificar.
- 3.** Quando foi realizado o último curso de formação de Agentes de Trânsito de São Roque? Informar os agentes que fizeram o curso.
- 4.** Os Guardas Civis Municipais possuem formação e o devido curso que os habilitam realizar a lavratura de AIT's?
- 5.** Especificar os cursos de capacitação realizados por cada um dos GCM's aptos a realizar a lavratura de AIT's.
- 6.** Quando foi realizado o último curso de atualização dos Agentes de Trânsito?
- 7.** Informar quais Agentes e Trânsito participaram do referido curso e encaminhar cópia dos respectivos certificados.
- 8.** Caso os Agentes de Trânsito não tenham realizado curso de atualização justificar.
- 9.** Quando foi realizado o último curso de atualização dos Guardas Civis Municipais?
- 10.** Informar quais GCM's participaram do referido curso e encaminhar cópia dos respectivos certificados.
- 11.** Caso os GCM's não tenham realizado curso de atualização justificar.
- 12.** Anexar relatório (ou extrato) de multas individualizadas de todos os Agentes de Trânsito e Guardas Civis Municipais que realizam a fiscalização de trânsito e não possuem curso de formação e atualização em conformidade com a legislação (de 01/01/2021 até a presente data).
- 13.** Anexar relatório (ou extrato) de multas individualizadas de todos os Agentes de Trânsito e Guardas Civis Municipais que tiveram registros de multas desde 01/01/2021.
- 14.** Informar quem são os membros compõem a JARI, incluindo os suplentes, informado os respectivos graus de escolaridade, bem como formação, conhecimento e/ou experiência na área de trânsito.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**15.** Encaminhar cópia de todas as Portarias de nomeação de membros para a JARI, de 01/01/2021 até a presente data.

**16.** Informar se a composição da JARI está de acordo com o previsto no item 4 da Resolução nº 357/10 do CONTRAN.

**17.** Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
24 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

**CABO JEAN**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/08/2022 - 09:13 10660/2022 /cmjj